



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Demandante: Central	
Responsável pela Demanda: José Antonio Dalosso Neto	Matrícula: 846-0
E-mail: dado.dalossotcu@gmail.com	Telefone: (16) 993776224
DATA: 01/09/2026	

1. Objeto

Aquisição de herbicida para uso não agrícola e, se tecnicamente justificado, de adjuvante compatível com sua formulação e finalidade, destinados exclusivamente ao manejo de vegetação em áreas municipais de acesso restrito e passíveis de isolamento e controle durante a aplicação.

A utilização ficará limitada aos locais previamente identificados pela Administração, tais como pátios operacionais, instalações técnicas, aceiros, áreas isoladas de infraestrutura pública e outros espaços que atendam, cumulativamente, às condições de acesso restrito, possibilidade de sinalização e isolamento temporário e inexistência de circulação de pessoas durante a aplicação e o período de reingresso indicado pelo fabricante.

Os produtos deverão possuir registro válido e indicação compatível com a finalidade de uso não agrícola, observadas as informações de rótulo e bula, a legislação sanitária e ambiental aplicável e as condições estabelecidas pela Administração no Termo de Referência.

2. Descrição e quantidades

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	8 BOMBONAS DE 20 LTS.	Herbicida para uso não agrícola: 8 bombonas de 20 litros, ou embalagem equivalente que totalize 160 litros, com registro vigente e indicação compatível com uso não agrícola, destinado ao controle de vegetação em áreas de acesso restrito e controlado, conforme rótulo e bula, acondicionado em bombona de 20 litros.
2	2 GALÕES DE 20 LTS.	Adjuvante: acondicionado em galões de 20 litros, ou embalagem equivalente que totalize 40 litros, somente se houver indicação expressa de



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		compatibilidade, em rótulo e bula, com o herbicida ofertado e com a finalidade de uso não agrícola prevista nesta contratação.
--	--	---

3. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico (se for o caso)

A presente aquisição tem por finalidade viabilizar o controle de vegetação invasora em áreas não agrícolas de acesso restrito e controlado sob responsabilidade do Município, tais como faixas técnicas de estradas vicinais, aceiros, áreas operacionais isoladas, pátios e instalações de infraestrutura pública, locais nos quais o crescimento desordenado de plantas daninhas compromete a segurança operacional, a integridade das estruturas, a trafegabilidade, a prevenção de incêndios, o controle de vetores e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Nos termos da Nota Técnica nº 04/2016 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a utilização de produtos agrotóxicos para capina química em ambientes urbanos é admitida exclusivamente em ambientes de acesso restrito e controlado, com possibilidade de isolamento durante a aplicação, desde que os produtos estejam regularmente registrados perante o órgão competente e sejam observados todos os requisitos legais, sanitários e ambientais aplicáveis. A presente demanda encontra-se rigorosamente enquadrada nessas hipóteses.

A adoção do controle químico nessas áreas técnicas mostra-se necessária para a mitigação de riscos operacionais e ambientais, especialmente em locais em que a capina manual ou mecânica apresenta limitações técnicas, riscos ocupacionais elevados ou baixa eficiência, além de demandar maior mobilização de mão de obra e custo continuado. O manejo adequado da vegetação contribui, ainda, para a redução de focos de proliferação de insetos e animais peçonhentos, para a preservação das estruturas públicas e para a manutenção da segurança dos trabalhadores e da população do entorno.

Dessa forma, a aquisição dos produtos ora demandados revela-se indispensável para assegurar a adequada manutenção das áreas técnicas sob responsabilidade do Município, em conformidade com a legislação federal vigente, com as diretrizes da ANVISA e do IBAMA e com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

4. Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

A aquisição dos produtos deverá ocorrer de forma imediata, tão logo concluídos os trâmites administrativos e procedimentais da contratação, tendo em vista a necessidade contínua de manejo da vegetação nas áreas técnicas sob responsabilidade do Município e os riscos operacionais, ambientais e de segurança decorrentes do crescimento descontrolado de plantas invasoras.

Os materiais ora demandados destinam-se ao atendimento das necessidades do Município ao longo do exercício em curso, assegurando a continuidade das ações de



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

manutenção, conservação e segurança das áreas de infraestrutura pública e demais locais de acesso restrito e controlado que demandam manejo periódico da vegetação.

5. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

() Sim (X) Não

6. Justificativa para dispensa de ETP

Considerando a baixa complexidade do objeto da contratação e tendo em vista a exceção à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme inciso I, artigo 33 do Decreto Municipal 1.656 de 11 de janeiro de 2024, em que é facultada na hipótese do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, não foi elaborado o ETP.

7. Anexos

8. Informações adicionais

Nota: A definição das quantidades decorre do levantamento das áreas municipais que demandam manejo, da periodicidade estimada das intervenções e do consumo projetado para o período. A aplicação será precedida de identificação do local, verificação de que não se trata de ambiente urbano de livre circulação e adoção das medidas de isolamento, sinalização, segurança e controle previstas na regulamentação e nas informações dos fabricantes.

Responsável pela Formalização da Demanda

Nome: José Antônio Dalosso Neto

Matrícula: 846-0

Função: Chefe de Serviços Urbanos

Assinatura: _____